

DECRETO Nº 3.239, de 16 de agosto de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 em seus art. 40, 41, inciso I, 43 § 1º inciso II e § 3º,

CONSIDERANDO que e da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar no valor de R\$-1.200.870,00 (um milhão, duzentos mil, oitocentos e setenta reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122.802 31901601

6.2006

010000

75.650,00

PROCURADORIA

JURÍDICA

1.03.0.04.122.802 33903600	010000	8.000,00
6.2011		
1.03.0.04.122.802 31901601	010000	16.280,00
6.2011		
SECERTARIA		
MUNICIPAL DE		
ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.802 31901601	010000	66.700,00
6.2013		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.802 31901601	010000	12.980,00	
6.2019			

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E			
DESENVOLVIMENTO			
URBANO			
1.07.0.15.122.802 31901601	010000	48.000,00	
6.2033			

SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.802 31901601	010000	238.820,00	
6.2037			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.802 31901601	010000	22.470,00	
6.2055			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			

AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.802 31901601	010000	33.930,00
6.2074		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TURISMO E MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.18.122.802 33903600	010000	880,00
6.2093		
1.14.0.18.122.802 31901601	010000	169.900,00
6.2093		
COORDENADORIA DE		
CONTROLE INTERNO		
1.16.0.04.124.802 31901601	010000	2.600,00
6.2190		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
PLANEJAMENTO,		
CIÊNCIA E		
TECNOLOGIA		
1.17.0.04.122.802 33903000	010000	50.000,00
6.2230		
1.17.0.04.122.802 33903900	010000	50.000,00
6.2230		
1.17.0.04.122.802 31901601	010000	23.300,00
6.2230		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
INDÚSTRIA,		
COMÉRCIO E		
DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO		
1.18.0.04.122.802 31901601	010000	4.800,00
6.2170		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.802 33903600	010101	8.950,00
1.2052		
1.19.0.12.361.802 31901601	010000	87.970,00
1.2172		
1.19.0.12.361.802 31901601	011920	37.140,00
1.2052		
1.19.0.12.365.802 31901601	011819	4.960,00
1.2048		
1.19.0.12.365.802 31901601	011920	10.800,00
1.2048		

1.19.0.12.361.802 31901601	010101	23.320,00
1.2052		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA

1.30.0.13.392.800 44905200	010000	44.000,00
7.1115		

1.30.0.13.392.800 33903000	010000	8.500,00
7.2053		

1.30.0.13.392.800 33903900	010000	8.500,00
7.2053		

1.30.0.13.391.800 33903600	010000	7.750,00
7.2225		

1.30.0.13.391.800 31901601	010000	11.770,00
7.2225		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRÂNSITO

1.50.0.26.452.800 33903900	010000	30.000,00
5.2142		

1.50.0.26.452.802 33903900	010000	30.000,00
7.2076		

1.50.0.26.782.802 33903900	010000	33.000,00
7.1116		

1.50.0.26.122.802 31901601	010000	29.900,00
7.2139		

TOTAL		1.200.870,00
-------	--	--------------

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$- \$- 11.408.357,09 (onze milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), justificados no resumo abaixo e demonstrativo anexo.

R E S U M O**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PROVÁVEL****R\$- 11.408.357,09****MENOS:**

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.176, DE 04/05/2010 R\$-
1.983,384,46

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.177, DE 04/05/2010 R\$-
149.426,46

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.181, DE 20/05/2010
R\$- 33.781,31

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.184, DE 27/05/2010 R\$- 150.000,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.185, DE 27/05/2010 R\$-
150.000,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.193, DE 14/06/2010
R\$- 176.000,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.195, DE 14/06/2010
R\$- 131.215,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.198, DE 14/06/2010 R\$-
32.854,33

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.201, DE 25/06/2010 R\$-
1.650.055,76

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.207, DE 29/06/2010 R\$- 1.199.732,20

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.213, DE 15/07/2010
R\$- 262.400,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.218, DE 21/07/2010
R\$ - 69.000,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.225, DE 05/08/2010 R\$-
1.630.150,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.229, DE 09/08/2010
R\$- 418.245,90

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.237, DE 16/08/2010
R\$- 344.102,50

CRÉDITO ABERTO NESTE DECRETO
R\$- 1.200.870,00

SALDO DISPONÍVEL
R\$- 1.827.139,17

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de agosto de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 2010

1 - Receita estimada para o exercício de 2010:

R\$-110.000.000,00

2 - VARIAÇÃO MENSAL NA ARRECADAÇÃO

MÊS DUODÉCIMO	ARRECADADA PERCENTUAL
JANEIRO	R\$-11.418.909,74
R\$-9.166.666,66	+24,57%
FEVEREIRO	R\$- 9.181.641,36
R\$-9.166.666,66	+0,16%
MARÇO	R\$-10.076.046,57
R\$-9.166.666,66	+9,92%
ABRIL	R\$- 9.792.854,70
R\$-9.166.666,66	+6,83%
 TOTAL	 R\$-40.469.452,37
R\$-36.666.666,64	+10,37%

3 - EXCESSO APURADO NOS QUATRO PRIMEIROS MESES

R\$ - 40.469.452,37

R\$ - 36.666.666,64

R\$ - 3.802.785,73

4 - PROVÁVEL EXCESSO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Média mensal da arrecadação até abril/2010

(a) R\$ - 10.117.363,09

Valor provável a ser arrecadado de maio a dez/2010 = (A x 8)

R\$- 80.938.904,72

Valor efetivamente

arrecadado de janeiro a abril de 2010

R\$-

40.469.452,37

Total provável a ser arrecadado até

12/2010

R\$ 121.408.357,09

Reestimativa da receita para

2010

R\$-

121.408.357,09

Receita Prevista para

2010

R\$- 110.000.000,00

Provável excesso na

arrecadação

R\$-

11.408.357,09